



*Boletim
Informativo
n.º 11
2013*
**ORÇÃO BUDGETÁRIO
2014**

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

PROPOSTA

“Protocolo ANAFRE”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 11 de dezembro de 2013, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea i), do n.º 1, do artigo 9º, a apreciação e a aprovação da proposta em referência.

Caparica, 11 de dezembro de 2013

A Presidente,

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

[Handwritten signatures and notes]
1.ª
2.ª
3.ª
4.ª
5.ª
6.ª
7.ª
8.ª
9.ª
10.ª
11.ª
12.ª
13.ª
14.ª
15.ª
16.ª
17.ª
18.ª
19.ª
20.ª
21.ª
22.ª
23.ª
24.ª
25.ª
26.ª
27.ª
28.ª
29.ª
30.ª
31.ª
32.ª
33.ª
34.ª
35.ª
36.ª
37.ª
38.ª
39.ª
40.ª
41.ª
42.ª
43.ª
44.ª
45.ª
46.ª
47.ª
48.ª
49.ª
50.ª
51.ª
52.ª
53.ª
54.ª
55.ª
56.ª
57.ª
58.ª
59.ª
60.ª
61.ª
62.ª
63.ª
64.ª
65.ª
66.ª
67.ª
68.ª
69.ª
70.ª
71.ª
72.ª
73.ª
74.ª
75.ª
76.ª
77.ª
78.ª
79.ª
80.ª
81.ª
82.ª
83.ª
84.ª
85.ª
86.ª
87.ª
88.ª
89.ª
90.ª
91.ª
92.ª
93.ª
94.ª
95.ª
96.ª
97.ª
98.ª
99.ª
100.ª

REUNIÃO: 11/12/2013

PROPOSTA DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Considerando a aprovação da Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, com a agregação das Freguesias de Caparica e da Trafaria, que com o ato eleitoral do dia 29 de setembro de 2013 passaram a ser a entidade União das Freguesias de Caparica e Trafaria;

Considerando a existência de Protocolo com a ANAFRE na Freguesia de Caparica e na Freguesia de Trafaria;

Considerando ainda que nos termos do artigo 16º do n.º 1 da alínea m) e n) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é da competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar protocolos de colaboração e submeter à assembleia.

Propõe-se:

- A aprovação da proposta apresentada pela ANAFRE, que se anexa e se dá aqui inteiramente reproduzido.



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

*Luís
Sofia
J.T. 7*

*CRISTINA BRIGANTE
Câmara*

- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do Protocolo com a ANAFRE em cumprimento do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea i), do n.º 1, do artigo 9º.

Resultado da votação:

Aprovada por unanimidade

Seguimento:

Enviar para a Assembleia de Freguesia

Data 12 / 12 / 2013

A Presidente

[Signature]

VANTAGENS DE SER ASSOCIADO DA ANAFRE

1. Apoio Jurídico e Contabilístico gratuito.
2. Emissão de pareceres jurídicos.
3. Informações escritas e verbais de carácter geral ou particular.
4. Esclarecimento de dúvidas.
5. Informação jurídica e contabilística na hora, através de atendimento telefónico às 2^{as} e 5^{as}, das 14h00 às 17h00.
6. Adesão a Protocolos celebrados pela ANAFRE:
 - Protocolo ANAFRE/CTT (Postos Públicos de Correios).
 - Protocolo ANAFRE/OCEANÁRIO DE LISBOA (Visitas a preços reduzidos).
 - Protocolo ANAFRE/IEFP (Atendimento de desempregados).
 - Recomendações e avisos regulares, através do Portal ANAFRE.
7. Informação permanente sobre diplomas legais publicados em Diário da República.
8. Informação sistematizada às Freguesias, pela via do ANAFRE *informa...* (canal informático).
9. Participação nas iniciativas das Delegações Distritais e Regionais.
10. Participação e intervenção nos Congressos Nacionais da ANAFRE.

ENCARGOS DAS FREGUESIAS ASSOCIADAS

Este leque de benefícios transporta para as Freguesias suaves encargos.

Liquidação da quota anual: 0,7% sobre o valor da receita anualmente transferida diretamente do OE para as Freguesias, ou seja, o Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) (no 1º ano é igual a 1/12 do valor indicado no ponto anterior multiplicado pelo número de meses a contar da data de inscrição até ao final desse ano).